



Diretrizes de Acessibilidade Para Shows e Eventos.

Os espaços e assentos reservados devem ser distribuídos pelo recinto em locais diversos de boa visibilidade em todos os setores, de preferência próximos à rota tátil. Deverão estar devidamente sinalizados e livres de barreiras arquitetônicas.

Os eventos devem seguir a mesma lógica dos teatros, casas de shows etc. de acordo com a tabela abaixo. Exemplo: se o público esperado é de 50.000 pessoas deve-se reservar um local que represente 64 lugares.

Capacidade total de assentos	Espaço para pessoas com cadeiras de rodas (PCR)	Assento para pessoas com mobilidade reduzida (PMR)	Assento para pessoas obesas (PO)
Até 25	1	1	1
De 26 a 50	2	1	1
De 51 a 100	3	1	1
De 101 a 200	4	1	1
De 201 a 500	2% do total	1%	1%
De 501 a 1.000	10 espaços mais de 1 do que exeder 500	1%	1%
Acima de 1.000	15 espaços mais de 0,1% do que exeder 1.000	10 espaços mais de 0,1% do que exeder 1.000	10 espaços mais de 0,1% do que exeder 1.000

- Uma pessoa que faz uso de cadeira de rodas ocupa 1,20 m x 0,80 m. Assim, a área reservada tendo em vista o exemplo anteriormente dado, deverá ter 50 metros quadrados, além de um corredor de pelo menos 0,30 m na frente e atrás das cadeiras de roda, para circulação.
- Cada pessoa tem direito a um acompanhante, mas não se pode exigir um acompanhante como requisito para presença da pessoa da área. Mãe/pai com bebê (ou criança de colo) contam como um e têm direito a um acompanhante. Outro exemplo: um idoso pode ter apenas um acompanhante, mesmo se for uma criança.

- O ângulo de visibilidade deverá permitir que uma pessoa que faz uso de cadeira de rodas enxergue o que está acontecendo. Lembre-se que eles veem as coisas de uma outra perspectiva: a uma distância de 3 metros, eles conseguem enxergar o que está no máximo a 4,15 metros de altura (NBR 9050).
- O fato de a limitação de determinada pessoa parecer mais grave que a de outra não deve ser levado em consideração pelos organizadores para preferência de acesso.
- Posicione a área reservada que permita as pessoas com deficiência/mobilidade reduzida de visualizar e participar do evento com a mesma qualidade que a média do público. Não posicione a área em local que possa transmitir sensação de segregação ao público.
- Disponibilize cadeiras comuns aos acompanhantes das pessoas que fazem uso de cadeira de rodas, bem como aqueles com mobilidade reduzida ou outras deficiências. Levando em consideração uma cadeira para cada 2 m2 .
- Pessoas com deficiência visual têm direito de circular livremente com o seu cão guia pelo local.
- As pessoas que fazem uso de cadeira de rodas precisam de banheiros adaptados. Pelo menos 5% do número total de banheiros devem ser adaptados. Se puder, apesar da lei não exigir, tenha pelo menos um banheiro adaptado às crianças e às pessoas de baixa estatura. Se você for construir banheiros ou utilizar os banheiros já existentes no lugar do evento, verifique se eles estão de acordo com a NBR 9050 e faça as adequações possíveis. Mesmo estando num local alugado ou cedido, **lembre que a responsabilidade pela acessibilidade do evento é do organizador.**
- Distribua os banheiros adaptados pelo espaço do evento, junto aos outros banheiros não adaptados (e não somente à área reservada a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida), mas garanta que tenha um a no máximo 50 m da área reservada.
- Se o evento oferecer vagas de estacionamento, 5% delas devem ser reservadas o mais perto possível da área reservada para pessoas com deficiência. Identifique a vaga com o Símbolo Internacional de Acessibilidade – SIA.
- Se o evento não oferecer vagas de estacionamento, disponibilize um local para embarque e desembarque dos veículos, de fácil acesso à área reservada, exclusivo às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
- Se o serviço de alimentação não for volante, para que as pessoas que fazem uso da cadeira de rodas possam alcançar as bebidas e comidas, a cadeira tem que poder encaixar por baixo da mesa e os itens devem estar

ao alcance do braço. Informe isso ao catering contratado. As mesas ideais devem ter entre 0,75 m e 0,85 m de altura, largura máxima de 0,55 m e pés que permitam a aproximação e uso da mesa (vide NBR 9050).

- Se a venda de comidas e bebidas for feita por ambulantes, contratar pelo menos um para ficar junto à área reservada.
- Se o evento tiver um menu, lembre-se de disponibilizar uma versão em braile.
- Se o evento contar com a presença de pessoas surdas, e as comidas e bebidas estiverem disponibilizadas apenas em uma mesa central, lembre-se de disponibilizar outras mesas menores e/ou suportes para apoio de copos e alimentos, possibilitando a livre comunicação das pessoas surdas que usam “as duas mãos” para se comunicar em língua de sinais.
- Considere a acessibilidade em eventos online. É importante lembrar que em eventos ou cursos online também devem ser consideradas a acessibilidade e inclusão. Usar legenda na sua transmissão, contratar um intérprete de libras e fazer descrições visuais faladas são ações simples que tornam a sua produção acessível a todos. Segundo o art.63 da LBI, “é obrigatória a acessibilidade nos sítios da internet mantidos por empresas com sede ou representação comercial no País ou por órgãos de governo, para uso da pessoa com deficiência, garantindo-lhe acesso às informações disponíveis, conforme as melhores práticas e diretrizes de acessibilidade adotadas internacionalmente”
- Produza uma ou mais placas (ou banner, lona etc. usando a mesma identidade visual escolhida para a comunicação do evento), com a seguinte informação:

Este evento foi planejado para receber pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Por favor, procure nossa produção caso precise de ajuda ou informações. Temos os seguintes serviços disponíveis: (Coloque na placa somente os serviços oferecidos no evento):

Coloque esta placa nos locais onde estiverem as informações básicas do evento, sem exagerar no número de placas (para mais ou para menos). Elas devem ser vistas pelo público do evento, mas é preciso tomar cuidado para que não pareça propaganda e sim informação.

- Área de embarque e desembarque
- Área reservada
- Audiodescrição
- Banheiros adaptados
- Comunicação em braile ou audiobook
- Equipe orientada

- Guia vidente
 - Guia intérprete de língua de sinais
 - Obstáculos nivelados por rampa
 - Vagas de estacionamento reservadas
 - Website adaptado.
-
- As rampas devem ter pelo menos 1,50 m de largura e devem sempre ser acompanhadas de corrimãos com duas alturas, guia de balizamento, guarda-corpo e sinalização.
 - A inclinação máxima de rampas com até 30 metros é de 5%. Já as rampas de até 16 metros devem ter inclinação máxima de 6,25%, e as menores de até 12 metros podem ter de 8,33%. Para fazer o cálculo da inclinação, lembre-se que a rampa forma um triângulo. Divida a altura pela base e multiplique o resultado por 100.
-
- Bilheterias e balcões de informação devem possuir largura mínima de 0,90m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso acabado, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m. Deve ser garantida aproximação lateral à P.C.R. e circulação adjacente que permita giro de 180°.
 - A inclinação máxima das rampas de acesso ao palco é de 16%, tendo em vista a distância de 0,60 m do palco ao chão, ou de 10% para distâncias maiores.
 - Os corredores de circulação deverão ter pelo menos 1,20 m para mão única e 1,50 m para mão dupla.
 - Evite tapetes decorativos que possam dificultar a circulação de pessoas que fazem uso de cadeira de rodas.
 - Em todos os ambientes, sinalize quaisquer degraus, pisos desnivelados, elevadores com piso podotátil de alerta.
 - Disponibilize corrimãos nas escadas, que precisam ter largura mínima de 1,50 m.

ABNT NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

ABNT NBR 16537 - Acessibilidade — Sinalização tátil no piso — Diretrizes para elaboração de projetos e instalação.

LBI – Lei Brasileira de Inclusão - LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015.I) , também conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência,

Atenciosamente,

Alda Gislaine Rocha da Silva

Assessoria Técnica – Acessibilidade
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Prefeitura de Porto Alegre
alda.rocha@portoalegre.rs.gov.br

